

Ofício nº68/2019/SMG.

Ituiutaba - MG, 16 de maio de 2019

Exmo. Sr.

**FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta a Indicação CM/ 84/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção a Indicação CM (nº84/2019) da ilustre vereadora Cleidislene Conceição da Silva informo a V. Exa. que foi acionada a Profª Edmar Franco Borges Paranaíba, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o Dr. Alessandro Martins Oliveira, Procurador Geral do Município para responderem a indagação, conforme cópia anexa para maiores esclarecimentos.

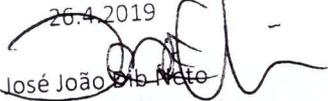
Aceite V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



José João Bib Neto  
Secretário de Governo

Dê-se vista à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para se manifestar a respeito da Indicação (CM/84/2019) da Senhora Vereadora Cleidislene do Social, neste procedimento.

26.4.2019  
  
José João Bis Neto  
Secretário de Governo

**À Procuradoria Geral:**

Admiramos a iniciativa da nobre vereadora, pois visa promover melhoria na qualidade dos serviços já prestados **junto às escolas da rede municipal de ensino**, beneficiando toda a comunidade, em especial, nossos alunos. Acreditamos ser indiscutível a importância e abrangência da atuação destes profissionais (assistente social e psicólogo) no ambiente escolar, pois nestas esferas podemos trabalhar diversos aspectos emocionais, cognitivos e sociais que intervêm no cotidiano escolar, de forma a atuar preventiva e resolutivamente em problemas relacionados a dificuldades de socialização e aprendizagem. Assim como em conflitos interpessoais entre alunos, e entre esses e o corpo funcional, além de casos relacionados ao *bullying*.

No entanto, sempre tivemos conhecimento de que há **impedimentos legais para que estes profissionais sejam pagos com dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**. Nos colocamos à disposição, para acolher estes profissionais em nossas escolas municipais, caso haja possibilidade.

**Após manifestação, favor encaminhar à consideração superior, para deliberar.**

(2/5/2019)

  
P/ PROF<sup>a</sup> EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Prof. Marcelino Franco de Moura  
Secr. Adjunto Gestão Administrativa  
Secr. Mun. Educação, Esp. e Lazer

Segue Parecer anex.  
05/05/19  
Remette

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo administrativo nº 6.143/2019

Trata-se de indicação da douta vereadora Cleidislene do Social, para inclusão de Assistente Social e Psicólogos nas escolas públicas municipais de Ituiutaba.

A douta secretária municipal de educação esporte e lazer informa que há impedimentos legais para o pagamento de tais profissionais com as verbas da educação.

Porém não existe óbice que os profissionais prestem serviços nas escolas e sejam remunerados com as verbas da saúde e da assistência social.

Por outro lado como se trata de programa que terá custos aos cofres municipais será necessário a aprovação de lei que autorize o início do programa nos termos do artigo 167 da Constituição Federal

Ao Sr. Prefeito para deliberar.

Ituiutaba, 15 de maio de 2019

  
Alessandro Martins Oliveira

OAB.MG 108.801

Procurador Geral do Município de Ituiutaba